



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 – SME

PROCESSO Nº P397443/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. S. M. PESSOA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617 - Anexo 06, Bairro: Centro, em Sobral-CE, neste ato representado pela Sra. Roberta Sarah Monte Pessoa, brasileira, portadora do CPF nº ***.585.113-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** em 120 dias, compreendida no período de 10/08/2025 à 08/12/2025 e o **PRAZO DE EXECUÇÃO** em 120 dias, compreendida no período de 10/08/2025 à 08/12/2025, ao contrato supracitado que tem como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação das Escola do Município de Sobral/Ce (Lote 02 - Escola Maria Dias Ibiapina)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº TP23013-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0125/2024- SME.

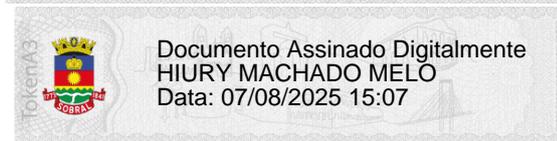
CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



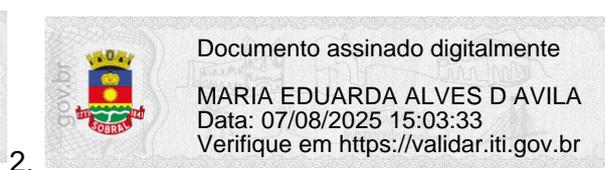
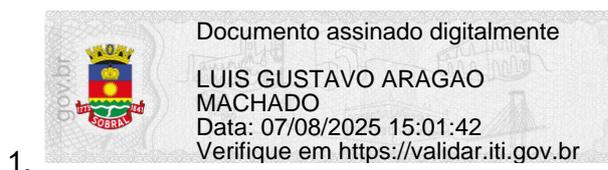
CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

R S M PESSOA Assinado de forma
digital por R S M
LTDA:331595 PESSOA
24000189 LTDA:33159524000
189

ROBERTA SARAH MONTE PESSOA
Contratado

Testemunhas:



Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simple](#) > [Completo](#)

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 0125-2024 - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ASS.pdf
Hash: 3cba2b136f96b743cbb7fd02d05fddcd0b041a9a9660e6cf08edc454a2a72ad5
Data da validação: 07/08/2025 14:47:54 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: R S M PESSOA LTDA
CNPJ: 33.159.524/0001-89
CPF do representante: ***.585.113-**
Nº de série de certificado emitente: 0x76602410035f0c38
Data da assinatura: 07/08/2025 11:25:02 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).